



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.400, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre permuta de box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.426/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/1978, alterada pela Lei nº 1.754, de 10/01/1979 e combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a permuta entre Luiz Roberto dos Santos, permissionário do Box nº 03, com cadastro nº 06/00.019/00, ramo de atividade comércio de Armarinhos e Calçados e Benedita Saudalila de Souza Faria, permissionária do Box nº 04-E, com cadastro nº 06/00.220/00, ramo de atividade de roupas feitas em geral, ambos localizados na parte externa do Mercado Municipal.

Parágrafo único. Com a permuta mencionada no *caput* deste artigo, Luiz Roberto dos Santos passa a ocupar o Box de nº 04-E e Benedita Saudalila de Souza Faria o Box de nº 03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Peixoto
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 02 de outubro de 2007.

Maria Adalgisa Marcondes Correa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA